

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL



PROJETO DE LEI PE Nº 14, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS OS SERVIDORES
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial de 8,85 % (oito inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) aos servidores públicos municipais, extensivo aos admitidos em caráter temporário e cargos comissionados, da administração direta e indireta do Poder Executivo à ser aplicado no mês de março de 2022.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul - SC, 14 de março de 2022.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---